



**DECRETO Nº 2.047 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.**



**SUSPENDE A CONCESSÃO DE  
PATROCÍNIOS E INCENTIVOS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 59, IV da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que os repasses do Governo Federal referente à distribuição dos valores do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ainda se encontram em valores diminutos, frente ao custeio da máquina administrativa, gerando despesas que superam as receitas arrecadadas pelo Município, ocasionando acumulação de débitos e compromissos;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas. Devendo o Município adequar para cumprir com o pagamento das despesas, principalmente no término do mandato eletivo.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspensa, até o término do presente mandato eletivo, a concessão de todo e qualquer patrocínio e/ou incentivo à eventos particulares que possuam finalidade de arrecadação de dinheiro.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 21 de outubro de 2016.**



**SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO**  
**PREFEITO**